



PORTARIA GP Nº 178/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela art. 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretaria de Educação de Santa Cruz do Capibaribe/PE, através do Memorando 5.864/2023;

CONSIDERANDO Ofício CPIA nº 002/2023 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, solicitando abertura de processo administrativo visando levantar, apurar e julgar possível Transgressões Disciplinares praticadas pelo servidor Melxior Pereira Frutuoso - Matrícula - 031092, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os diversos documentos constantes na pasta funcional do servidor Melxior Pereira Frutuoso, relatando Transgressões Disciplinares praticadas pelo servidor no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, da Lei Municipal nº 923/90, onde a Administração Pública Municipal deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando citados de erro ou de ilegalidade;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, a COMISSÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a função de levantar, apurar e julgar possível transgressões disciplinares praticadas pelo servidor Sr. **MELXIOR PEREIRA FRUTUOSO**, matrícula **031092**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, oferecendo ao mesmo, amplo direito de defesa e ao contraditório.



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

II - **DESIGNAR**, GILMAR JOSÉ CORDEIRO, EDSON FERREIRA TEOTÔNIO e EMÍLIA BIANCA SANTOS SALES, todos do quadro de servidores do Município, para comporem a referida Comissão, sendo o primeiro Presidente e os demais para funcionarem como membros.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2023.

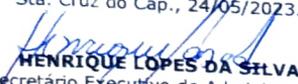


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 24/05/2023.



HENRIQUE LOPES DA SILVA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 077/2022